



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 1996:

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro de 1996, pelas 20,30 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Évora. Estiveram presentes os Membros da Mesa:

Presidente - José Ferreira Nunes Bizarro

1º Secretário - Anabela Dias Belo

2º Secretário - Bernardino José Grilo da Silva

O Presidente da Mesa informou que a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) vai promover um congresso nos Açores no próximo mês de Março, pelo que solicita aos Presidentes de Juntas de freguesia presentes que elejam o seu representante no congresso com brevidade, se possível no final desta reunião, atendendo à morosidade da preparação de um acontecimento deste tipo. A seguir, pediu a ^ra D. Anabela Belo que complete a Mesa, dada a ausência do 1º Secretário, Sr. Diamantino Dias.

Procedeu-se à chamada, tendo-se verificado as seguintes presenças: Senhores António Cruz, José Zorrinho, Marcos Olímpio, António Foito, António Ramos, Celino Silva, José Cardoso, José Figueira, Maria de Lurdes Pinheiro, António Pires, Adriano Ferrão, Joaquim Soares, José Piteira, Isidro Lobo, Francisco Estevão, José Prates, Joaquim Martins, António Russo, Manuel Rico, Flaminio Rolão, Miguel Chumbo, José Simão e José Emídio.

Faltaram os Senhores: Mário Barradas, Lino de Carvalho, António Balão, Diamantino Dias, Maria Helena Silva, Manuel Costa, Mário de Oliveira, Luis Varela, Jerónimo Mendes, João Valverde e João Rodrigues.

A Câmara Municipal de Évora encontrava-se representada pelos Vereadores Jorge Rebeca, Jorge Pinto, Manuel Branco e José Alves.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

O Presidente da Mesa deu início à Ordem de trabalhos.

PONTO 1 - 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL

O Vereador Jorge Rebeca apresentou à Assembleia Municipal o novo Membro do Executivo, a Vereadora D. Luisa Jorge, que vem substituir o Vereador Domingos Cordeiro, por estar a exercer funções de deputado na Assembleia da República. A seguir, pediu ao Vereador Jorge Pinto que introduza este ponto da Ordem de trabalhos.

O Vereador Jorge Pinto declarou o seguinte: as receitas correntes da CME tiveram um excedente de 190 mil contos relativamente à previsão inicial do Orçamento de 1995; a CME vem sujeitar à aprovação da Assembleia Municipal a aplicação do referido excedente ao reforço, equivalente, de compromissos orçamentais correntes.

O Presidente da Mesa colocou à votação o ponto 1 da Ordem de trabalhos, que foi aprovado por unanimidade. A seguir, deu início ao ponto 2.

PONTO 2 - EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO

O Vereador Jorge Pinto declarou o seguinte: a CME propõe à Assembleia Municipal a retirada da alínea 3 da certidão respeitante a este assunto, porque só conseguiu encontrar um método de programação mais vantajoso para o pagamento da dívida à Caixa Geral de Depósitos (CGD) na sua última reunião, realizada na quarta-feira; assim, a discussão da referida alínea transitará para a reunião ordinária de Fevereiro da Assembleia Municipal; a CME acordou com a CGD a contracção de um empréstimo até 140 mil contos em conta corrente, caucionado pelos fundos comunitários, para fazer face a eventuais atrasos na transferência da comparticipação comunitária em projectos do FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional); esse empréstimo não influencia a capacidade de endividamento da CME a curto prazo, por ser caucionado pela UE (União Europeia); a CME tem 4 formas de pagamento aos empreiteiros das verbas resultantes dos autos de medição de obras comparticipadas comunitariamente; a 1ª modalidade reside no adiantamento de verbas camarárias para pagamento da empreitada, apresentando posteriormente o auto de medição à unidade de gestão, a qual, desde que tenha saldo disponível, procede à comparticipação (65 ou 75% do valor da obra); a 2ª modalidade de pagamento, efectuada ao abrigo de um despacho do ex-Ministro do Planeamento, permite que após a verificação do auto de medição pela unidade de gestão, esta procede à entrega imediata da comparticipação (75%), sem a recepção do respectivo recibo, dispondo a CME de um prazo de 8 dias para a sua entrega; a 3ª modalidade reside na apresentação de uma factura comprada por um banco, na qual se fixa a data em que a CME se compromete a pagá-la; a 4ª modalidade consiste no adiantamento imediato dos 75% pela Caixa Geral



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

de Depósitos (CGD), sendo usada sobretudo nos casos em que os fornecedores importam os materiais do estrangeiro, estando por isso sujeitos a prazos de pagamento muito apertados; nesta modalidade, a unidade de gestão tem conhecimento contratual da operação entre a CME e a CGD, ficando a Autarquia apenas devedora dos juros da verba adiantada (12,5%). Relativamente à alínea nº 2 da certidão, declarou o seguinte: a CME contraiu em Março de 1995 um empréstimo em conta-corrente de 120 mil contos junto do Banco Nacional Ultramarino (BNU), para minimizar os efeitos decorrentes dos atrasos na entrega das últimas participações do QCA I e do INTERREG I; o contrato com o BNU expirou em 31/12/95, sendo liquidado em 29/12/95; o Director-Geral do Comité de acompanhamento da unidade de gestão informou a CME que só se previa a entrega do relatório português do INTERREG I em Bruxelas na última semana de Dezembro de 1995, com um atraso de 9 meses. Sendo habitual que entre a aprovação comunitária dos relatórios e o pagamento das verbas decorrem cerca de 4 meses (o pagamento só se efectuará em Abril/96), a CME vê-se obrigada a renovar o empréstimo de curto prazo de 120 mil contos junto do BNU.

O Sr. José Cardoso declarou o seguinte: teve conhecimento de que vários Municípios do País estão a renegociar as suas dívidas à CGD, convertendo as de curto e médio prazos em longo prazo (12 anos); a CGD impõe apenas, como condição para esse alongamento de prazos, que seja ela a movimentar todas as verbas que os Municípios recebam da UE. O alongamento é muito vantajoso para as Autarquias, porque as taxas de juro vão diminuindo gradualmente, situando-se em valores cada vez mais baixos a partir do 4º ano dos empréstimos.

O Vereador Jorge Pinto declarou o seguinte: a CGD nunca colocou à CME a exigência de movimentar as verbas que o Município recebe da UE; uma das linhas fundamentais de apoio financeiro complementar ao QCA é a linha de crédito BEI (Banco Europeu de Investimentos), que concede empréstimos a taxa de juro de 4%; espera que o Governo e o Conselho de Administração da CGD venham a alterar o propósito de aplicarem na totalidade os 20 milhões de contos financiados pelo BEI no processo de privatização do ciclo da água (sistemas de abastecimento público de água em Lisboa, Porto e Algarve).

O Presidente da Mesa colocou à votação o ponto 2 da Ordem de trabalhos, que foi aprovado por maioria, com 3 abstenções. A seguir, deu início ao período reservado ao público.

Não havendo público, nem mais assuntos para tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo vinte e uma horas e vinte e cinco minutos do mesmo dia, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu.....1º Secretário



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

da Mesa desta Assembleia Municipal, redigi, subscrevo e assino.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

José Bizarro

(Acta aprovada por maioria, com 20 votos a favor e 6 abstenções, na sessão de 1 de Março de 1996)

Não dispensa a consulta do documento original